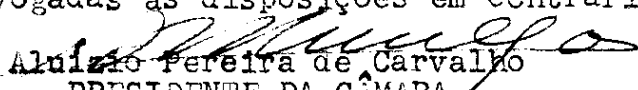


Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação para o presente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Aluizio Pereira de Carvalho  
-PRESIDENTE DA CÂMARA-

---

LEI Nº 196, DE 5 DE OUTUBRO DE 1.961

A Câmara Municipal de S. João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A a seguinte

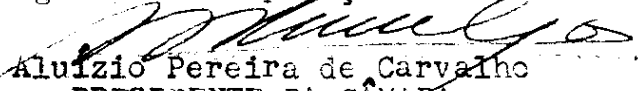
LEI.-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas orçamentárias:-

|                                   |                |
|-----------------------------------|----------------|
| 8.82.4 - Despesas Diversas.....   | R\$ 300.000,00 |
| 8.81.3 - Material de Consumo..... | R\$ 150.000,00 |
| 8.63.4 - Despesas Diversas.....   | R\$ 20.000,00  |
| Total.....                        | R\$ 470.000,00 |

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Aluizio Pereira de Carvalho  
-PRESIDENTE DA CÂMARA-

---

RESOLUÇÃO Nº 11 - 11 DE OUTUBRO DE 1961

A Câmara Municipal de S. João da Boa Vista, Estado de S. Paulo, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E .-

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a contratar pelo prazo de 30 (trinta) dias, um datilógrafo, a fim de dar andamento aos trabalhos da Secretaria, nesta fase de maior intensidade dos seus serviços.

Art. 2º - O contrato será para vencimento como diarista, na base de R\$ 270,00 (duzentos e setenta cruzeiros) diários.

Art. 3º - As despesas decorrente da presente Resolução correrão por conta do excesso de arrecadação do município.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na dia 6 de outubro de 1961. (Seis de outubro de um mil novecentos e sessenta e uma).- Aluizio Pereira de Carvalho-PRESIDENTE DA

---